



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 641/87, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1987.

Dispõe sobre reenquadramento de funcionário da Câmara Municipal e dá / outras providências.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

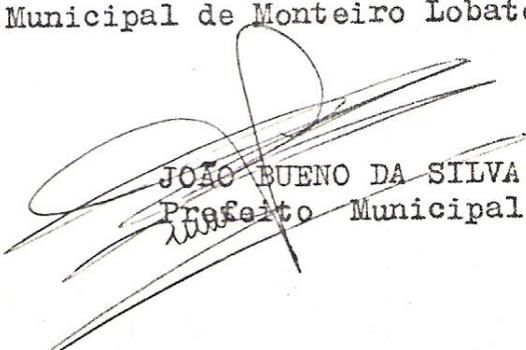
Artigo 1º - O cargo de Assessor da Presidência da Câmara Municipal, de provimento em comissão, criado pela Lei 565/83, de 22 de abril de 1983, passa a denominar-se ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA, sendo-lhe atribuído o vencimento mensal de Cz\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente / Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

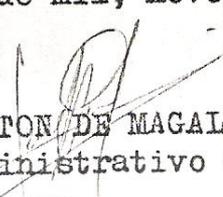
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, produzindo, porém, seus efeitos a contar de 1º de abril de 1987.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de junho de 1987.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos onze dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e sete.


JOSÉ HAMILTON DE MAGALHÃES
Assistente Administrativo Substituto.